

DECRETO Nº 2479, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

Altera valores estabelecidos nos § 2º e 3º do Art. 2º do Decreto nº 2154/2011 que: “Regulamenta o Art. 7º da Lei Municipal Nº 022, de 09 de maio de 1.997 que Institui o Regime de Adiantamento ou Antecipação de Fundos.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Altera o valor estabelecido no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 2154/2011, para R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º Altera o valor estabelecido no § 3º do Art. 2º do Decreto nº 2154/2011, para R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas, 03 de janeiro de 2013.

Antonio Guilherme Nunes
Prefeito

ACPJ/rmsf

Publicado, em ___/___/___, por
afixação no quadro de avisos da
Prefeitura e Câmara Municipal,
nos termos Art. 97 da LOM.